CONTRATO Nº 412/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM **O MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** E A EMPRESA ODIMILSON ALVES PEREIRA, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO – PI, conforme especificações constantes do termo referente do edital.

Aos 04 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UNIÃO/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Petrônio Portela Nunes, s/n, Centro, União-PI, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ,** com sede na Rua Anfrisio Lobão, Centro, C.N.P.J. nº 00.783.827/0001-19, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Narcizo de Souza Chagas, Secretário Municipal de Saúde, nesta cidade, portador(a) do CPF nº 500.089.353-00, daqui por diante designado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa ODIMILSON ALVES PEREIRA EPP, , inscrita no CNPJ: 03.930.566/0001-00, sediada na Rua Barroso 908. Sul Centro de Teresina-PI, representado pelo Sr. Odimilson Alves pereira, portador do RG:407.840 SSP-PI e CPF:199.522.013-20 simplesmente designada CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 60 e ss, da Lei n.º 8.666/93, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania do Município de União – PI, conforme especificações constantes do termo referente do edital, e da proposta da contratada, integrantes do procedimento licitatório em epígrafe, conforme estabelecido no pregão Presencial para Sistema de Registro de Preço nº 036/2019 e Processo nº 2914/2019; observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O.U. de 09/08/2000, Decreto nº 7.892/13, bem como o Decreto Municipal nº 178/08, de 15 de dezembro de 2008, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro De Preços para

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de União – PI, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos.

1.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1.3A CONTRATADA executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os prazos e termos deste contrato e documentos dele integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE UNIÃO-PI.

1.1 A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE UNIÃO-PI, através da secretaria requisitante, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração.

PMU – Praça Barão de Gurgueia, nº 443 – Centro – União - PI.
CEP 64.120-000 Fone: (86) 3265-2403
E-mail: uniaocpl@gmail.com

2. A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado no prazo máximo de 03(três) dias, contados a partir da emissão e envio da Ordem de Fornecimento.

3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local a ser indicado pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

4. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local e endereço indicados pela contratante, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.3. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.

7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

8. O quantitativo dos materiais fixados Termo de Referência não obriga a Administração a adquirir o total estimado, não existindo direito adquirido quanto ao fornecimento integral das quantidades descritas.

9. O transporte dos materiais e equipamentos, até o local de entrega, desde a origem até o destino final, será providenciado pela CONTRATADA, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidas no Contrato.

10. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas com os materiais durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a SECRETARIA, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos neste Contrato.

11. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias para a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor global do presente CONTRATO é de **R$ 150.759,70 (cento e cinquenta mil e setecentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos),** para todo o período de sua vigência, conforme valores expressos na proposta vencedora do lote I realizado por item.

LOTE II – SERVIÇOS GRAFICOS, (SAUDE)						
Item	**Descrição**	**Und**	**Quant**	**Marca**	**Preço Unitário**	**total**

PMU – Praça Barão de Gurgueia, nº 443 – Centro – União - PI.
CEP 64.120-000 Fone: (86) 3265-2403
E-mail: uniaocpl@gmail.com

1	BANNER 1.00 X 1.00 M2	UND	30	PIAUIPEL	R$ 39,60	1.188,00
2	BANNER 1,20X 0,90 CM	UND	50	PIAUIPEL	R$ 45,54	2.277,00
3	BANNER 2,20X1,30M	UND	30	PIAUIPEL	R$ 55,44	1.663,20
4	BLOCO ACOLHIMENTO INICIAL (TRIAGEM) CAPS, FORMATO 30x21CM, EM AP 75G 1x1	BL	500	PIAUIPEL	R$ 6,20	3.100,00
5	BLOCO ATESTADO MÉDICO, FORMATO 15x21CM, EM AP 180 1x0	BL	500	PIAUIPEL	R$ 5,63	2.815,00
6	BLOCO BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL/BPA(CONSOLIDADO) 30x21CM EM AP 75G 1x0 100 VIAS.	BL	100	PIAUIPEL	R$ 7,61	761,00
7	BLOCO CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL 21x30CM EM AP 75G 1x0 100 VIAS	BL	100	PIAUIPEL	R$ 6,91	691,00
8	BLOCO CADASTRO INDIVIDUAL, 21x30CM EM AP 75G, 1x1 100 VIAS	BL	200	PIAUIPEL	R$ 6,44	1.288,00
9	BLOCO CARTÃO SAÚDE MENTAL, FORMATO 11x16CM AP 180G 1x1 (UND)	BL	1.000	PIAUIPEL	R$0,32	320,00
10	BLOCO CHECK-LIST DO CONDUTOR SOCORRISTA 100x1 PAPEL OFF SET 75G, 20x30CM, 1x1 100 VIAS	BL	200	PIAUIPEL	R$ 4,46	892,00
11	BLOCO CHECK-LIST UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO, 100x1 PAPEL OFF SET 75G, 20x30CM, 1x1, 100 VIAS	BL	200	PIAUIPEL	R$ 4,46	892,00
12	BLOCO DE ACOLHIMENTO E BLOCO DE ACOLHIMENTO E AVALIAÇÃO DE RISCO DA GESTANTE - ATENÇÃO BÁSICA, 100x1 PAPEL OFF SET 75G, 20x30CM, 4x4, 100 VIAS	BL	200	PIAUIPEL	R$ 6,91	1.382,00
13	BLOCO DE ANOTAÇÕES, FORMATO 18 (15X21 CM), CAPA 2 CORES, PAPEL COCHÊ FOSCO 120 GRAMAS, MIOLO 20 FOLHAS APERGAMINADO 75GR.	BL	120	PIAUIPEL	R$ 3,17	380,40
14	BLOCO DE BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUALIZADOS(BPA-1) 30 x 21CM EM AP 75G 1x1 100 VIAS	BL	200	PIAUIPEL	R$ 7,61	1.522,00
15	BLOCO DE CAMPO E DE LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICE - LIRAa, FORMATO 22x18CM AP 180G 1x0	BL	200	PIAUIPEL	R$ 4,46	892,00
16	BLOCO DECLARAÇAO DE ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL, FORMATO 30x21 CM, EM AP 75G 1x0	BL	200	PIAUIPEL	R$ 6,91	1.382,00
17	BLOCO DE CONTROLE DE PONTO E JUSTIFICATIVAS MENSAIS FORMATO 30x21CM EM AP 75G, 1x1, 100 VIAS	BL	100	PIAUIPEL	R$ 3,94	394,00
18	BLOCO DE CONTROLE MENSAL DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS, 21x30CM, EM AP 75G 1x0 100 VIAS	BL	500	PIAUIPEL	R$ 5,80	2.900,00
19	BLOCO DE EXAMES LABORATORIAIS I, FORMATO 30x21CM, EM AP 75G, 1x1, 100 VIAS	BL	300	PIAUIPEL	R$ 5,80	1.740,00

PMU – Praça Barão de Gurgueia, nº 443 – Centro – União - PI.
CEP 64.120-000 Fone: (86) 3265-2403
E-mail: uniaocpl@gmail.com

20	BLOCO DE EXAMES LABORATORIAIS II, FORMATO 30x21CM, EM AP 75 G, 1x1, 100 VIAS	BL	300	PIAUIPEL	R$ 5,80	1.740,00
21	BLOCO DE FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA, FORMATO 30x21CM, EM AP 75G 1x1	BL	200	PIAUIPEL	R$ 4,36	872,00
22	BLOCO DE FICHA DE ACOMPANHAMENTO GESTANTE (FICHA 04), 100x1 PAPEL OFF SET 75G, 42x30CM, 4x4 100 VIAS	BL	200	PIAUIPEL	R$ 6,91	1.382,00
23	BLOCO DE FICHA DE ACOMPANHAMENTO SIMPLEFICADO DA GESTANTE - SISPRENATAL WEB 100x1 PAPEL OFF SET 75G, 20x30 CM, 1x1, 100 VIAS	BL	200	PIAUIPEL	R$ 4,46	892,00
24	BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, 21x30CM, EM AP 75G 1x0 100 VIAS	BL	200	PIAUIPEL	R$ 7,61	1.522,00
25	BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL, 21x30CM, EM AP 75G 1x0 100 VIAS	BL	200	PIAUIPEL	R$ 3,98	796,00
26	BLOCO DE FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA, 21x 30CM, EM AP 75 G 1x0 100 VIAS	BL	200	PIAUIPEL	R$ 6,98	1.396,00
27	BLOCO DE FICHA DE CONTRA REFERÊNCIA DA MULHER, 100x1 PAPEL OFF SET 75G, 20x30 CM, 4x0 100 VIAS	BL	200	PIAUIPEL	R$ 6,98	1.396,00
28	BLOCO DE FICHA DE ENCAMINHAMENTO DE PACIENTE, FORMATO 15x21CM EM AP 75G, 1x1 100 VIAS	BL	300	PIAUIPEL	R$ 5,69	1.707,00
29	BLOCO DE FICHA DE PROCEDIMENTOS, 21x30CM, EM AP 75G 1x0 100 VIAS	BL	200	PIAUIPEL	R$ 4,50	900,00
30	BLOCO DE FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL, FORMATO 30x21CM, EM AP 75G 1x0 100 VIAS	BL	200	PIAUIPEL	R$ 7,36	1.472,00
31	BLOCO DE FICHA RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL 30x21 AP 75 1x1	BL	300	PIAUIPEL	R$ 6,98	2.094,00
32	BLOCO DE FICHAS DE INVESTIGAÇÃO SINAN(SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO), FORMATO 30x21CM, EM AP 75G 1x1	BL	500	PIAUIPEL	R$ 3,86	1.930,00
33	BLOCO DE RECEITUÁRIO, FORMATO 15x21 EM AP 75G, 1x0, 100 VIAS	BL	300	PIAUIPEL	R$ 5,69	1.707,00
34	BLOCO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA SAMU 50x2, PAPEL OFF SET 75G, 20x30 CM, 1x0, 100 VIAS OBS: PAPEL AUTO-COPIATIVO	BL	200	PIAUIPEL	R$ 7,36	1.472,00
35	BLOCO DE REGISTRO DE VISITAS, FORMATO 30x21CM, EM AP 75G 1x0 100 VIAS	BL	200	PIAUIPEL	R$ 5,69	1.138,00
36	BLOCO DE REGRISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DA SAÚDE - RAAS	BL	500	PIAUIPEL	R$ 5,68	2.840,00
37	BLOCO DE RELAÇÃO DOS PACIENTES QUE REALIZAM EXAME CITOLÓGICO, FORMATO 30x21CM, AP 75G 1x1 100 VIAS	BL	100	PIAUIPEL	R$ 5,69	569,00
38	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAMES FORMATO 15x21CM EM AP 75G, 1x0, 100 VIAS	BL	200	PIAUIPEL	R$ 5,69	1.138,00

PMU – Praça Barão de Gurgueia, nº 443 – Centro – União - PI.
CEP 64.120-000 Fone: (86) 3265-2403
E-mail: uniaocpl@gmail.com

39	BLOCO EVOLUÇÃO TERAPÊUTICA MULTIPROFISSIONAL(CAPS), FORMATO 30x21CM, EM AP 75G 1x1	BL	300	PIAUIPEL	R$ 4,50	1.350,00
40	BLOCO FICHA DE MARCAÇÃO CONSULTAS/EXAMES, FORMATO 15x21 EM SUPER BONDE AZUL, 1x0, 100 VIAS	BL	300	PIAUIPEL	R$ 5,69	1.707,00
41	BLOCO FOLHA DE TRABALHO DE REALIZAÇÃO DOS TESTES RÁPIDOS 30x21CM EM AP 75G 1x0 100 VIAS	BL	200	PIAUIPEL	R$ 4,50	900,00
42	BLOCO FORMULÁRIO II SIMDDA, 21x30CM EM AP 75G 1x0 100 VIAS	BL	200	PIAUIPEL	R$ 5,69	1.138,00
43	BLOCO FORMULÁRIO I SIMDDA, 21x30CM EM AP 75G, 1x0 100 VIAS	BL	200	PIAUIPEL	R$ 5,69	1.138,00
44	BLOCO LAUDO DE DIAGNÓSTICO DOS TESTES RÁPIDOS 30x21CM EM AP 75G 1x0 100 VIAS	BL	200	PIAUIPEL	R$ 5,69	1.138,00
45	BLOCO LAUDO DE MEDICAÇÃO EXCEPCIONAL, FORMATO 30x21 CM, CM EM AP 75G, 1X1, 100 VIAS	BL	200	PIAUIPEL	R$ 4,50	900,00
46	BLOCO PROJETO TERAPÊUTICO SINGULAR, FORMATO 30x21 CM, EM AP 75 G 1x1	BL	300	PIAUIPEL	R$ 4,50	1.350,00
47	BLOCO REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, 21x30CM, EM AP 75G, 1x1, 100 VIAS	BL	200	PIAUIPEL	R$ 7,69	1.538,00
48	BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO-COLO DO ÚTERO, 21x30 CM, EM AP 75G 1x1, 100 VIAS	BL	200	PIAUIPEL	R$ 7,69	1.538,00
49	BLOCO REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, 21x30 CM EM AP 75G 1x1, 100 VIAS	BL	200	PIAUIPEL	R$ 7,69	1.538,00
50	BLOCOS CENTRO DE FISIOTERAPIA, FOMATO 30x21CM, 1x1 100VIAS	BL	200	PIAUIPEL	R$ 4,50	900,00
51	BLOCOS DE RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL, FORMATO 15x21 EM AP 75G, 1x0, 100 VIAS	BL	200	PIAUIPEL	R$ 5,69	1.138,00
52	BLOCOS HEMOGRAMA COMPLETO, FORMATO 15x30CM EM SUPER BOND 52G, 1x1 100VIAS	BL	200	PIAUIPEL	R$ 6,98	1.396,00
53	BLOCOS PARA FEZES, FORMATO 15x30 EM SUPER BOND 52G 1x1 100 VIAS	BL	200	PIAUIPEL	R$ 2,00	400,00
54	BLOCOS PRÉ-NATAL, FORMATO 15x21CM, EM AP 75G 1x0 100 VIAS	BL	200	PIAUIPEL	R$ 2,00	400,00
55	BLOCOS REQ. DE MATERIAL ALMOXARIFADO FORMATO 30x21CM, EM AP 75G 1x0 100 VIAS	BL	200	PIAUIPEL	R$ 2,00	400,00
56	BLOCO SUMÁRIO DE URINA, FORMATO 15x30 CM EM SUPER BOND 52G 1x1 100 VIAS	BL	200	PIAUIPEL	R$ 2,00	400,00
57	CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA, 214 X 300 MM, PAPEL CARTÃO, FRENTE E VERSO.	UND	600	PIAUIPEL	R$ 0,68	408,00
58	CADERNETA DE VACINAÇÃO ADULTO, 97 X 210 MM, PAPEL CARTÃO, FRENTE E VERSO.	UND	600	PIAUIPEL	R$ 0,68	408,00
59	CANETA PERSONALIZADA	UND	700	PIAUIPEL	R$ 2,30	1.610,00

PMU – Praça Barão de Gurgueia, nº 443 – Centro – União - PI.
CEP 64.120-000 Fone: (86) 3265-2403
E-mail: uniaocpl@gmail.com

60	CAPA DE PROCESSOS, 310 X 429 MM, PAPEL CARTÃO, DOBRÁVEL NO MEIO E PERFURADO PARA GRAMPO TRILHO.	UND	2.500	PIAUIPEL	R$ 0,38	950,00
61	CARIMBO DATADOR GIRATÓRIO DE BORRACHA MANUAL COM 10 MM. FORMATO DA DATA DD MMM AAA. SINAIS ADICIONAIS NA FITA DO DIA.	UND	25	PIAUIPEL	R$ 79,81	1.995,25
62	CARTÃO CONTROLE DO CÂNCER GINECOLÓGICO (CONTINUAÇÃO), 200 X 239 MM, PAPEL CARTÃO, FRENTE E VERSO.	UND	250	PIAUIPEL	R$ 0,18	45,00
63	CARTÃO DA GESTANTE (COM AGENDAMENTO E GRÁFICOS), AP. 120G, 180 X 284 MM, PAPEL CARTÃO, (FRENTE E VERSO), COLORIDO.	UND	300	PIAUIPEL	R$ 0,18	54,00
64	CARTÃO DA GESTANTE PAPEL COUCHÊ 230G, 20x30CM, 4x4 CORES (UND)	UND	5.000	PIAUIPEL	R$ 0,26	1.300,00
65	CARTÃO DA MULHER (PROGRAMA DE COMBATE AO CÂNCER DE CÓLO UTERRINO), 218 X 230 MM, PAPEL CARTÃO, (FRENTE E VERSO).	UND	600	PIAUIPEL	R$ 0,26	156,00
66	CARTÃO DE HIPERTENSO, FORMATO 30x21 CM AP 180G 4x1 (UND)	UND	10.000	PIAUIPEL	R$ 0,12	1.200,00
67	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO, 15x10CM 150G, 1x1 DOBRA (UND)	UND	10.000	PIAUIPEL	R$ 0,06	600,00
68	CARTAO DE IDENTIFICAÇÃO PSF, 100 X150 MM, PAPEL CARTAO NA COR VERDE E CARACTERES NA COR PRETO.	UND	2.000	PIAUIPEL	R$ 0,12	240,00
69	CARTÃO DE SAÚDE MENTAL NASF, FORMATO 30x21 CM AP 180G 4x1 (UND)	UND	5.000	PIAUIPEL	R$ 0,09	450,00
70	CARTÃO DE VACINAÇÃO, FORMATO 20x7CM, EM AP 180G, 1x1 (UND)	UND	10.000	PIAUIPEL	R$ 0,26	2.600,00
71	CARTÃO DE VISITA, FORMATO 64, POLICROMIA, AP 80 GR	UND	3.000	PIAUIPEL	R$ 0,10	300,00
72	CARTÃO FICHA CONTROLE DE VACINAÇÃO, 154 X 220 MM, PAPEL CARTÃO.	UND	800	PIAUIPEL	R$ 0,26	208,00
73	CARTÃO FRENQUÊNCIA DE FISIOTERAPIA, 110 X 215 MM, PAPEL CARTÃO, FRENTE E VERSO.	UND	1.000	PIAUIPEL	R$ 0,09	90,00
74	CARTÃO IDENTIFICAÇÃO PAISM 76 X 105 MM, PAPEL CARTÃO, CARACTERES NA COR VERDE, FRENTE E VERSO.	UND	800	PIAUIPEL	R$ 0,09	72,00
75	CARTÃO ODONTOLOGICA ACOMPANHAMENTO, 150 X 210 MM, PAPEL CARTÃO, FRENTE E VERSO.	UND	3.000	PIAUIPEL	R$ 0,09	270,00
76	CARTÃO PCT FISIOTERAPIA, FORMATO 15 x 10CM AP 180G 1x1 (UND)	UND	5.000	PIAUIPEL	R$ 0,09	450,00
77	CARTAZ "DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS", FORMATO 4, AP 75 GR, POLICROMIA	UND	1.500	PIAUIPEL	R$ 0,20	300,00
78	CARTAZ F-4, POLICROMIA, PAPEL 150 GR	UND	1.500	PIAUIPEL	R$ 0,20	300,00
79	CARTAZ: TAMANHO 60 X 40, PAPEL COUCHE 180G, PROGRAMAÇÃO VISUAL EMPOLICROMIA.	UND	3.500	PIAUIPEL	R$ 0,36	1.260,00

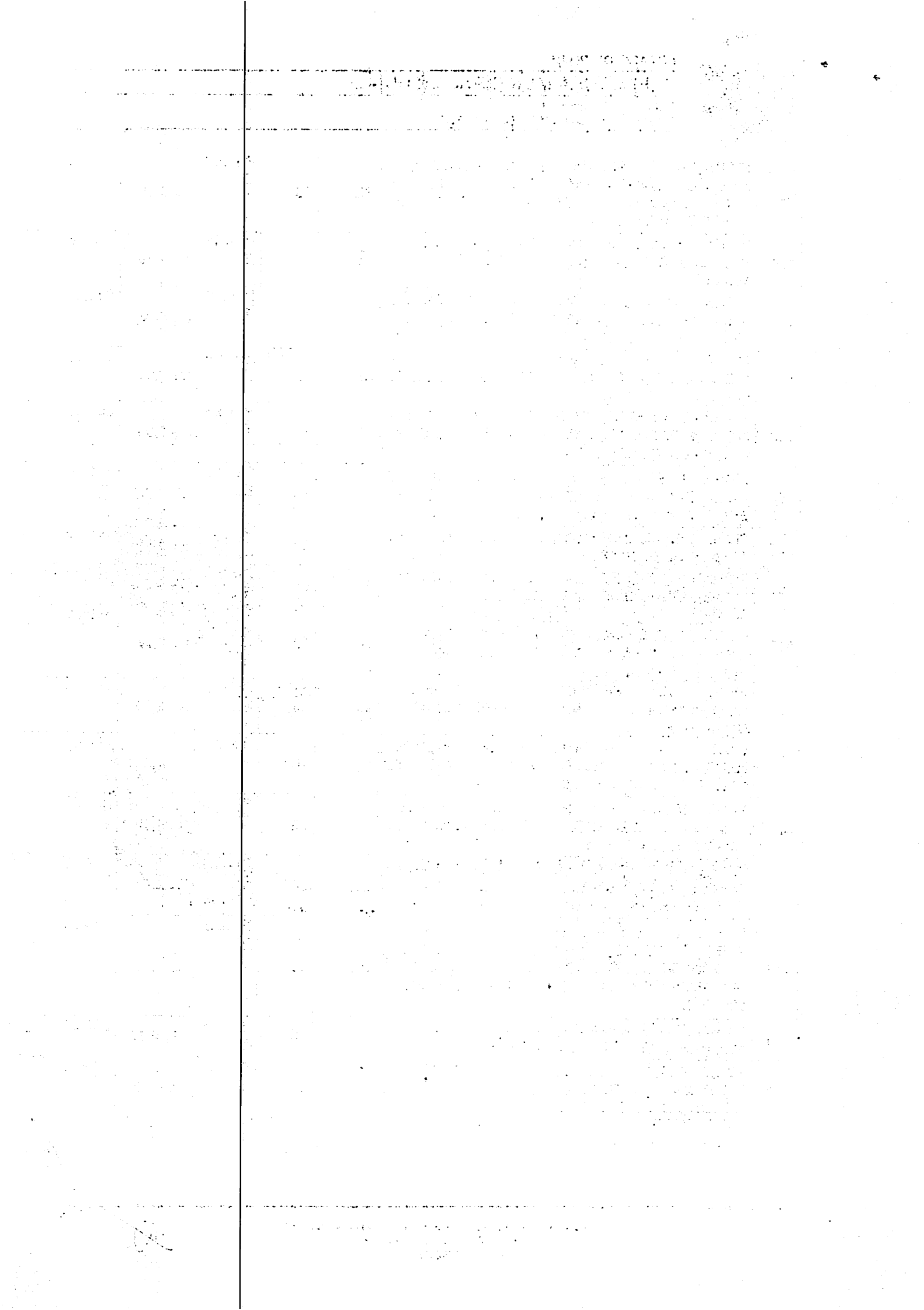
PMU – Praça Barão de Gurgueia, nº 443 – Centro – União - PI.
CEP 64.120-000 Fone: (86) 3265-2403
E-mail: uniaocpl@gmail.com

80	CARTILHA COLORIDA, CAPA PAPEL COCHÊ 170G; PÁGINAS PAPEL AP 75G; 20,5 X 29,7 CM; 50 -75 PÁGINAS	UND	500	PIAUIPEL	R$ 2,00	1.000,00
81	CERTIFICADO, PAPEL CARTÃO, FORMATO 20, 4X0 CORES	UND	700	PIAUIPEL	R$ 0,69	483,00
82	CERTIFICADO, PAPEL OPALINE180GR, FORMATO 9, POLICROMIA	UND	1.000	PIAUIPEL	R$ 0,26	260,00
83	CERTIFICADOS 21 X 31 CM, PAPEL COCHÊ 230G, IMPRESSÃO COLORIDA.	UND	400	PIAUIPEL	R$ 0,26	104,00
84	CHAVEIRO VARIADOS	UND	1.200	PIAUIPEL	R$ 1,00	1.200,00
85	CONVITE	UND	500	PIAUIPEL	R$ 0,30	150,00
86	CRACHÁ DE EVENTOS, FORMATO 30, PAPEL SUPREMO	UND	1.500	PIAUIPEL	R$ 0,30	450,00
87	ENVELOPE CARTA TIMBRADO 115 X 228 MM 2X0 COR, 75 G/M²	UND	2.000	PIAUIPEL	R$ 0,09	180,00
88	ENVELOPE PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ACS), 261 X 362 MM, PAPEL CARTÃO NA COR VERDE E CARACTERES NA COR AZUL OU PRETO, CARACTERES FRENTE E VERSO.	UND	2.000	PIAUIPEL	R$ 0,68	1.360,00
89	ENVELOPE SACO, FORMATO 36x26 CM, 80G 1x1 COR (COM TIMBRE) (UND)		20.000	PIAUIPEL	R$ 0,42	8.400,00
90	ENVELOPE SACO TIMBRADO 200 X 280 MM 2X0 COR, 75 G/M².	UND	2.500	PIAUIPEL	R$ 0,36	900,00
91	ENVELOPE SACO TIMBRADO 260 X 360 MM 2X0 COR, 75 G/M².	UND	2.500	PIAUIPEL	R$ 0,42	1.050,00
92	ENVELOPE SACO TIMBRADO 310 X 410 MM 2X0 COR, 75 G/M².	UND	1.000	PIAUIPEL	R$ 0,49	490,00
93	FICHA ANAMNESE PSICOLOGIA, EM DUAS FOLHAS FRENTE E VERSO, FORMATO 210 X 297 MM, PAPEL 75 G/M².	BL	400	PIAUIPEL	R$ 4,50	1.800,00
94	FICHA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, 143 X 200 MM, PAPEL 56 G/M². BL C/ 50X2.	BL	40	PIAUIPEL	R$ 2,50	100,00
95	FICHA A SISTEMA DE INFORMAÇÕES E ATEÇÃO BÁSICA (CADASTRO DA FAMÍLIA), 210 X 297 MM, PAPEL 75G/M², FRENTE E VERSO. BL C/ 100 FLS.	BL	50	PIAUIPEL	R$ 7,69	384,50
96	FICHA AVALIAÇÃO FONOAUDIOLÓGICA, EM DUAS FOLHAS FRENTE E VERSO, FORMATO 210 X 297 MM, PAPEL 75 G/M².	BL	1.000	PIAUIPEL	R$ 3,98	3.980,00
97	FICHA B-DIA SISTEMA DE INFORMAÇÕES E ATEÇÃO BÁSICA (ACOMPANHAMENTO DE DIABÉTICOS), 210 X 297 MM, PAPEL 75G/M², FRENTE E VERSO. BL C/ 100 FLS.	BL	30	PIAUIPEL	R$ 5,69	170,70
98	FICHA B-GES SISTEMA DE INFORMAÇÕES E ATEÇÃO BÁSICA (ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES), 210 X 297 MM, PAPEL 75G/M², (FRENTE E VERSO). BL C/ 100 FLS.	BL	30	PIAUIPEL	R$ 5,69	170,70

PMU – Praça Barão de Gurgueia, nº 443 – Centro – União - PI.
CEP 64.120-000 Fone: (86) 3265-2403
E-mail: uniaocpl@gmail.com

99	FICHA B-HA SISTEMA DE INFORMAÇÕES E ATEÇÃO BÁSICA (ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSOS), 210 X 297 MM, PAPEL 75G/M², FRENTE E VERSO. BL C/ 100 FLS.	BL	30	PIAUIPEL	R$ 5,69	170,70
100	FICHA BOLETIM DE RECONHECIMENTO PCFAD, 210 X 297 MM, PAPEL 75 G/M². BL C/ 100 FLS.	BL	30	PIAUIPEL	R$ 4,80	144,00
101	FICHA BPA BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (CONSOLIDADO), 210 X 297 MM, PAPEL 75 G/M². BL C/ 100 FLS.	BL	30	PIAUIPEL	R$ 6,98	209,40
102	FICHA BPA LAUDO PARA BPA INDIVIDUALIZADO, 210 X 297 MM, PAPEL 75 G/M². BL C/ 100 FLS.	BL	50	PIAUIPEL	R$ 6,98	349,00
103	FICHA CADASTRAMENTO GESTANTE, 210 X 297 MM, PAPEL 75G/M², FRENTE E VERSO. BL C/ 100 FLS. COLORIDO.	BL	30	PIAUIPEL	R$ 6,98	209,40
104	FICHA CARTÃO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, 210 X 310 MM, PAPEL CARTÃO, FRENTE E VERSO.	BL	30	PIAUIPEL	R$ 5,69	170,70
105	FICHA DE ATENDIMENTO, 210 X 297 MM, PAPEL 75 G/M². BL C/ 100 FLS.	BL	50	PIAUIPEL	R$ 4,50	225,00
106	FICHA DE ETIQUETA LABORATÓRIO, 210 X 297 MM, PAPEL 75 G/M². BL C/ 100 FLS.	BL	50	PIAUIPEL	R$ 4,50	225,00
107	FICHA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS/EXAMES, 148 X 215 MM, PAPEL 56 G/M² NA COR AZUL E CARACTERES NA COR PRETA. BL C/ 100 FLS.	BL	100	PIAUIPEL	R$ 3,69	369,00
108	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA - REFERÊNCIA, 210 X 297 MM, PAPEL 75G/M². BL C/ 100 FLS.	BL	50	PIAUIPEL	R$ 5,69	284,50
109	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA ODONTOLÓGICA, FORMATO 15x21CM, EM AP 180 1x0	BL	100	PIAUIPEL	R$ 4,80	480,00
110	FICHA DE VISITA PROG. CONT. FEBRE AMARELA E DENGUE, 100 X 155 MM, PAPEL 75G/M². BL C/ 100 FLS.	BL	50	PIAUIPEL	R$ 4,50	225,00
111	FICHA D, REGISTRO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DO ACS, 215 X 310 MM, PAPEL 75 G/M², FRENTE E VERSO. BL C/ 100 FLS.	BL	50	PIAUIPEL	R$ 4,50	225,00
112	FICHA D SISTEMA DE INFORMAÇÕES E ATEÇÃO BÁSICA (REGISTRO ATIVIDADES, PROCEDIMENTOS E NOTIFICAÇÕES), 210 X 297 MM, PAPEL 75G/M², FRENTE E VERSO. BL C/ 100 FLS.	BL	40	PIAUIPEL	R$ 6,98	279,20
113	FICHA ENCAMINHAMENTO BRANCA, 138 X 200 MM, PAPEL 56 G/M². BL C/ 100 FLS.	BL	50	PIAUIPEL	R$ 4,50	225,00
114	FICHA E-SUS, ATENDIMENTO INDIVIDUAL, 210 X 297 MM, PAPEL 75 G/M², FRENTE E VERSO COLORIDO. BL C/ 100 FLS.	BL	100	PIAUIPEL	R$ 6,98	698,00

PMU – Praça Barão de Gurgueia, nº 443 – Centro – União - PI.
CEP 64.120-000 Fone: (86) 3265-2403
E-mail: uniaocpl@gmail.com



115	FICHA E-SUS, ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL, 210 X 297 MM, PAPEL 75 G/M², FRENTE E VERSO COLORIDO. BL C/ 100 FLS. COLORIDO.	BL	50	PIAUIPEL	R$ 6,98	349,00
116	FICHA E-SUS, ATIVIDADE COLETIVA, 210 X 297 MM, PAPEL 75 G/M², FRENTE E VERSO COLORIDO. BL C/ 100 FLS.	BL	100	PIAUIPEL	R$ 6,98	698,00
117	FICHA E-SUS, CADASTRO DOMICILIAR, 210 X 297 MM, PAPEL 75 G/M². BL C/ 100 FLS. COLORIDO.	BL	100	PIAUIPEL	R$ 6,98	698,00
118	FICHA E-SUS, CADASTRO INDIVIDUAL, 210 X 297 MM, PAPEL 75 G/M², COLORIDO. BL C/ 100 FLS.	BL	100	PIAUIPEL	R$ 6,98	698,00
119	FICHA E-SUS, PROCEDIMENTOS, 210 X 297 MM, PAPEL 75 G/M². BL C/ 100 FLS. COLORIDO.	BL	100	PIAUIPEL	R$ 6,98	698,00
120	FICHA E-SUS, PROCEDIMENTOS, 210 X 297 MM, PAPEL 75 G/M². BL C/ 100 FLS. COLORIDO.	BL	100	PIAUIPEL	R$ 6,98	698,00
121	FICHA E-SUS, VISITA DOMICILIAR, 210 X 297 MM, PAPEL 75 G/M², COLORIDO. BL C/ 100 FLS.	BL	100	PIAUIPEL	R$ 6,98	698,00
122	FICHA GERAL, 215 X 231 MM, AP 180 NA COR ROSA E CARACTERES NA COR AZUL, FRENTE E VERSO.	UND	4.000	PIAUIPEL	R$ 0,09	360,00
123	FICHA GERAL, FORMATO 20x24 AP 180G 1x1 (UND)	UND	10.000	PIAUIPEL	R$ 0,09	900,00
124	FICHA IDENTIFICAÇÃO (PROTESE DENTÁRIA), 150 X 210 MM, PAPEL 75G/M². BL C/ 100 FLS.	BL	60	PIAUIPEL	R$ 4,50	270,00
125	FICHA PCFAD, RESUMO SERVIÇOS ANTIVETORIAL, 210 X 297 MM, PAPEL 75 G/M². BL C/ 100 FLS.	BL	200	PIAUIPEL	R$ 6,79	1.358,00
126	FICHA REGISTRO DE ATIVIDADES DO ACS, 215 X 310 MM, PAPEL 75 G/M², FRENTE E VERSO, BL C/ 100 FLS.	BL	50	PIAUIPEL	R$ 4,56	228,00
127	FICHA RELATÓRIO SSA2, SISTEMA DE INFORMAÇÕES E ATEÇÃO BÁSICA (RELATORIO DA SITUAÇÃO DE SAÚDE E ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIA NA ÁREA/EQUIPE), 210 X 297 MM, PAPEL 75G/M², (FRENTE E VERSO). BL C/ 100 FLS.	BL	150	PIAUIPEL	R$ 4,56	684,00
128	FICHA REQUISICAO DE EXAME, 152 X 210 MM, PAPEL 56 G/M². BL C/ 100 FLS.	BL	300	PIAUIPEL	R$ 3,69	1.107,00
129	FICHA RESUMO SEMANAL DE CAPTURA, 210 X 297 MM, PAPEL 75G/M².	BL	30	PIAUIPEL	R$ 4,56	136,80
130	FICHA RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL (PNCD), 214 X 320 MM, PAPEL 75G/M². BL C/ 100 FLS.	BL	30	PIAUIPEL	R$ 4,56	136,80
131	FICHA, SISTEMA DE INFORMAÇÕES E ATEÇÃO BÁSICA (RELATORIO DE PRODUÇÃO E MARCADORES PARA AVALIAÇÃO), 215 X 310 MM, PAPEL 75G/M². BL C/ 100 FLS.	BL	60	PIAUIPEL	R$ 4,56	273,60
132	FICHA TESTE DA ORELHINHA, 210 X 297 MM, PAPEL 75 G/M². BL C/ 100 FLS.	BL	40	PIAUIPEL	R$ 4,56	182,40

PMU – Praça Barão de Gurgueia, nº 443 – Centro – União - PI.
CEP 64.120-000 Fone: (86) 3265-2403
E-mail: uniaocpl@gmail.com

133	FORMULÁRIO DE ATIVIDADES PROG. CONTROLE DOENÇA DE CHAGAS, 150 X 208 MM, PAPEL 75 G/M².	BL	30	PIAUIPEL	R$ 4,56	136,80
134	FORMULÁRIO DE ATIVIDADES PROG. CONTROLE DOENÇA DE CHAGAS, 150 X 208 MM, PAPEL 75 G/M².	BL	30	PIAUIPEL	R$ 4,56	136,80
135	FORMULÁRIO PNCD, REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, 210 X 297 MM, PAPEL 75 G/M², FRENTE E VERSO. BL C/ 100 FLS.	BL	30	PIAUIPEL	R$ 4,55	136,50
136	FORMULÁRIO PNCD, REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, 210 X 297 MM, PAPEL 75 G/M², FRENTE E VERSO. BL C/ 100 FLS.	BL	29	PIAUIPEL	R$ 4,55	131,95
137	PAPEL TIMBRADO A4 210X297MM 75G/M2 SEC DE SAUDE BL C/FLS	BL	20	PIAUIPEL	R$ 4,56	91,20
138	PAPEL TIMBRADO A4 210X297MM 75G/M² SEC. SAÚDE. BL C/ FLS.	BL	20	PIAUIPEL	R$ 4,56	91,20
139	PAPEL TIMBRADO A4 210 X 297MM AP 90G SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL. BL C/ 100 FLS.	BL	40	PIAUIPEL	R$ 4,55	182,00
140	PAPEL TIMBRADO A4 210 X 297MM AP 90G SEC. EDUCAÇÃO. BL C/ 100 FLS.	BL	40	PIAUIPEL	R$ 4,56	182,40
141	PASTA DE PAPEL C/ BOLSO C/ TIMBRE (COLORIDA)	UND	1.500	PIAUIPEL	R$ 1,26	1.890,00
142	PASTA DE PAPEL C/ ORELHA C/ TIMBRE (COLORIDA)	UND	1.200	PIAUIPEL	R$ 1,26	1.512,00
143	PLAQUETA DE PATRIMÔNIO/TOMBAMENTO 46X15,5 MM SEM CÓDIGO DE BARRA, MATERIAL ALUMÍNIO, IMPRESSÃO PRETA.	UND	1.000	PIAUIPEL	R$3,69	3.690,00
144	RECEITA AZUL PARA MEDICAMENTO CONTROLADO C/ 20 FLS NUMERADAS C/ AUTORIZAÇÃO	BL	120	PIAUIPEL	R$ 1,69	202,80
145	RECEITUARIO PSF, 153 X 212 MM, C/ 100 FLS.	BL	200	PIAUIPEL	R$ 3,86	772,00
146	RECIBO C.T.C.A. CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 71 X 100 MM COM CANHOTO PICOTADO (MESMO FORMATO E CARACTERES), PAPEL 56 G/M². BL C/ 100 FLS.	BL	30	PIAUIPEL	R$ 4,56	136,80
147	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO,210 X 297 MM, PAPEL 75G/M², (FRENTE E VERSO). BL C/ 100 FLS.	BL	100	PIAUIPEL	R$ 4,86	486,00
148	REQUISIÇÃO DE MATERIAL RECEBIDO 50X2, 160 X 215 MM, PAPEL 56 G/M².	BL	300	PIAUIPEL	R$ 2,50	750,00
149	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO COLOP PRINTER C20	UND	100	PIAUIPEL	R$ 25,00	2.500,00
150	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO COLOP PRINTER C40	UND	80	PIAUIPEL	R$ 28,00	2,240,00
151	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO COLORPRINT 60	UND	50	PIAUIPEL	R$ 30,00	1.500,00
152	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO MADEIRA 15 X 30 MM	UND	60	PIAUIPEL	R$ 15,00	900,00

PMU – Praça Barão de Gurgueia, nº 443 – Centro – União - PI.
CEP 64.120-000 Fone: (86) 3265-2403
E-mail: uniaocpl@gmail.com

153	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO MADEIRA 15 X 40 MM	UND	60	PIAUIPEL	R$ 17,00	1.020,00
154	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO MADEIRA 15 X 55 MM	UND	60	PIAUIPEL	R$ 18,00	1.080,00
155	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO MADEIRA 20 X 50 MM	UND	60	PIAUIPEL	R$ 20,00	1.200,00
156	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO MADEIRA 25 X 60 MM	UND	60	PIAUIPEL	R$ 20,00	1.200,00
157	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO MADEIRA 30 X 40 MM	UND	60	PIAUIPEL	R$ 20,00	1.200,00
158	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO MADEIRA 30 X 45 MM	UND	60	PIAUIPEL	R$ 26,00	1.560,00
159	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO MADEIRA 30 X 50 MM	UND	58	PIAUIPEL	R$15,00	870,00
160	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO MADEIRA 35 X 60 MM	UND	58	PIAUIPEL	R$ 16,00	928,00
161	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO MADEIRA 40 X 65 MM	UND	50	PIAUIPEL	R$ 20,00	1.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS
3.3.90.39.00.00	2024,2032,2033,2035,2024,2025, 2026,2027,2028,2029,2031	1,214,

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, através da Secretaria Requisitante, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante e cópia da Nota de Empenho.

2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos.

3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.

4. Os pagamentos serão feitos através de transferência bancária na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

5. Consoante disposto no Art. 40, XIV alíneas "c" e "d" da Lei nº 8.666/93, nos pagamentos realizados fora do prazo máximo fixado no item 2 acima, poderão incidir juros e correções na forma prevista na legislação.

5.1 No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

PMU – Praça Barão de Gurgueia, nº 443 – Centro – União - PI.
CEP 64.120-000 Fone: (86) 3265-2403
E-mail: uniaocpl@gmail.com

AF = [(1 + IPCA/100)$^{N/30}$ –1] x VP, onde:
AF = atualização financeira;
IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;
N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;
VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

5.2 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
5.3 A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

6. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

a) Certidão Negativa de Débitos CNDT;

b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Material – FGTS

c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

7. O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, com duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos autorizados na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

2. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

3. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente.

4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.

5. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos materiais fornecidos, bem como, efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer material entregue comprovadamente inutilizável.

6. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos materiais, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;

7. Garantir os preços cotados pelo período de 60 (sessenta) dias;

8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

9. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;

10. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

11. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

12. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

PMU – Praça Barão de Gurgueia, nº 443 – Centro – União - PI.
CEP 64.120-000 Fone: (86) 3265-2403
E-mail: uniaocpl@gmail.com

13. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.

14. Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;15. Informar na proposta a razão social, CNPJ, endereço completo, bem como o número de sua conta, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;

16. Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração), caso não seja informado na Proposta a qualificação do representante, a licitante, poderá sanar a omissão durante a sessão.

17. Em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

18. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE, por terceiros;

19. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus ficais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
4 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para imediata substituição;
5 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e tributários antes de cada pagamento;
6 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
7 Aplicar sanções administrativas quando se fizerem necessárias, após o direito da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato, salvo nos casos autorizados por lei.
8.2 O preço ajustado poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:

2. A recusa injustificada da licitante vencedora em apresentar nova proposta após a rodada de lances, apresentar proposta final em desconformidade com as especificações e preços registrados, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato, bem como não aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.

3. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE UNIÃO-PI poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

PMU – Praça Barão de Gurgueia, nº 443 – Centro – União - PI.
CEP 64.120-000 Fone: (86) 3265-2403
E-mail: uniaocpl@gmail.com

3.1 Advertência.

3.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias uma vez comunicada oficialmente.

3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

3.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE UNIÃO - PI pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

4. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE UNIÃO – PI ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do vencedor ou adjudicatário, na forma da Lei.

6. O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

7. As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro Municipal de fornecedores, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4° da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

1. Fica designado o servidor Maria Nilza Nery do Rêgo, CPF nº 159.625.123-91 como o gestor do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.
2. Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94
3. A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE

PMU – Praça Barão de Gurgueia, nº 443 – Centro – União - PI.
CEP 64.120-000 Fone: (86) 3265-2403
E-mail: uniaocpl@gmail.com

1. A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Faz parte deste Contrato, o edital do Pregão Presencial SRP Nº 036/2019, Processo Administrativo nº 001.00002914/2019 e seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

1. Fica eleito o foro de União, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.
2. Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

União-PI, 04 de outubro de 2019.

SIGNATÁRIOS

Narcizo de Souza Chagas
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE
DE UNIÃO-PI
CONTRATANTE

ODIMILSON ALVES PEREIRA-EPP
CNPJ: : 03.930.566/0001-00
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1º) Lélia Lorena S. Marinho RG/CPF 2.293-150

2º) _____ RG/CPF _____

PMU – Praça Barão de Gurgueia, nº 443 – Centro – União - PI.
CEP 64.120-000 Fone: (86) 3265-2403
E-mail: uniaocpl@gmail.com

